



## **PROTOCOLO PARA TODOS OS SEGMENTOS**

### **INTRODUÇÃO**

Em 22/04/2020 o governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, anunciou o programa “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”.

Trata-se de programa destinado à possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.

O programa aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial. Qualquer medida de flexibilização precisará se submeter ao acompanhamento contínuo, para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

O programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro “ondas” (onda 0 – serviços essenciais; onda 1 – baixo risco; onda 2 – médio risco; onda 3 – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença.

O programa também busca orientar os prefeitos por meio de protocolos gerais e protocolos específicos, que sugerem o comportamento a ser adotado, seja como empregador, como trabalhador ou como cidadão. A partir desta iniciativa, o Governo do Estado de Minas Gerais busca conduzir a atuação dos municípios de forma coordenada, trazendo mais controle e efetividade para o enfrentamento da situação atual. A decisão sobre implementar ou não as medidas caberá ao prefeito ou à prefeita de cada município.

O presente documento traz, portanto, os **PROTOCOLOS GERAIS** de orientação da sociedade, que deverão ser seguidos por todos os cidadãos, sendo organizado em três dimensões, para orientação geral do:

- **Empregador:** regras gerais de funcionamento para qualquer tipo de empresa;
- **Trabalhador:** regras gerais de postura para trabalhadores;
- **Cidadão:** regras gerais de postura dos cidadãos.

Um segundo documento, ainda a ser divulgado, trará os **PROTOCOLOS ESPECÍFICOS**, para orientação mais detida dos segmentos da economia, com duas dimensões:

- **Empregador:** regras de funcionamento para cada segmento econômico (exemplos: protocolos para óticas, para academias de ginástica, para hipermercados etc.);
- **Trabalhador:** regras de postura para trabalhadores daquele setor.



## **PROCOLO GERAL**

Todos os empreendimentos, independentemente da natureza, obrigatoriamente, devem seguir as determinações contidas neste documento.

Para fins de entendimento, seguem as definições abaixo:

**Higienização:** operação que compreende duas etapas, a limpeza (operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como resto de alimentos, terra, poeira, gordura e outras sujidades) e a desinfecção (operação de redução, por agente químico, do número de microrganismos) ou antisepsia (operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros).

**Manipuladores de alimentos:** qualquer pessoa do serviço de alimentação que entra em contato direto ou indireto com o alimento.

### **1. Requisitos para empregadores**

Os empregadores deverão seguir as recomendações dispostas da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020 e suas atualizações (disponível em <https://saude.mg.gov.br/coronavirus/legislacoes>), referentes aos serviços de transporte de pessoas, independentemente da finalidade, seja ela coletiva ou individual, contratados por pessoas físicas ou jurídicas, por aplicativos, autônomos e outros;

Também deverão exibir cartazes no interior do estabelecimento com informações de prevenção ao Covid-19, disponível em <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>, e afixar os protocolos do **Minas Consciente** em local visível;

Quando indicado, além das medidas básicas, também deverão seguir medidas sanitárias específicas, de acordo com tipo de atividade econômica do estabelecimento.

Nos quadros 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 encontram-se descritas as medidas básicas para todos os estabelecimentos, sendo colocadas as recomendações relacionadas aos colaboradores/trabalhadores, ambiente de trabalho, formas de recebimento, pagamento e horários de funcionamento.

## **PROCOLOS BÁSICOS**

Podem ser aplicados à maioria dos segmentos comerciais. Para setores especiais foram acrescidos aos protocolos básicos outras medidas específicas. Foram considerados como especiais, devido à sua natureza:

A. Mercarias, supermercados, hipermercados



- B. Restaurantes e Padarias
- C. Óticas

### **1.1 Relacionados aos colaboradores/trabalhadores**

<b>Situação</b>	<b>Recomendação</b>
<b>Grupos de risco <sup>(1)</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de <i>home office</i> ou teletrabalho;</li><li>✓ Caso residam com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, realizar preferencialmente serviço em regime de <i>home office</i>.</li></ul>
<b>Apresentação de sinais ou sintomas de resfriado ou gripe</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Afastar imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, caso persistam os sinais/sintomas, até a completa melhora.</li></ul>
<b>Medidas de Proteção Específicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Disponibilizar meios para higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% com periodicidade mínima de 2 horas ou a qualquer momento, dependendo da atividade realizada. Também é recomendada a higienização quando em contato com o cliente, incluindo antes e após utilizar máquinas de cartões de crédito;</li><li>✓ Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico, deverá ser fornecido, no mínimo, máscara de proteção;</li><li>✓ Providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente;</li><li>✓ Não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador;</li><li>✓ Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência). Caso não seja possível, fornecer máscaras.</li></ul>

<sup>(1)</sup> **Grupos de risco:** Idade igual ou superior a 60 anos; portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; gestação e puerpério; pessoas com deficiências cognitivas e/ou físicas; estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; doenças neurológicas.

### **1.2. Relacionados ao ambiente de trabalho**

<b>Situação</b>	<b>Recomendação</b>
-----------------	---------------------



<b>Circulação dentro e fora do estabelecimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado, evitando aglomeração. Demarcar com sinalização, no lado externo do estabelecimento, a distância de 2 metros entre as pessoas que ficarem nas filas</li></ul>
	<p>aguardando para adentrar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um cliente e outro, incluindo quando forem pegar produtos em prateleiras ou afins e em filas de qualquer natureza;</li><li>✓ Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras de proteção;</li><li>✓ Reduzir o fluxo e a permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 2m<sup>2</sup> por pessoa (Exemplo: área livre<sup>2</sup> de 32m<sup>2</sup> / 4 m<sup>2</sup> = 8 pessoas no máximo);</li><li>✓ Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;</li><li>✓ Os elevadores devem operar sempre com 1/3 de sua capacidade total. Se necessário, deve ser designado um colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os usuários.</li></ul>
<b>Limpeza e higienização</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel 70%, bem como nos sanitários;</li><li>✓ Realizar a higienização frequente, pelo menos antes e após uso de fones, aparelhos de telefone, mesas e outras superfícies;</li><li>✓ Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool 70%;</li><li>✓ Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;</li><li>✓ Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies). É recomendado desinfetantes a base de cloro para piso e álcool 70% para as demais superfícies, no mínimo duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão, seguido de fricção com álcool 70% por 20 segundos. É preciso reforçar o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.).</li></ul>
<b>Ventilação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;</li><li>✓ Evitar o uso de ar condicionado.</li></ul>
<b>Bebedouros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Não utilizar bebedouros coletivos;</li><li>✓ Caso possua bebedouro, os mesmos devem ser lacrados e não utilizados por trabalhadores ou clientes.</li></ul>

<sup>2</sup> Área livre: local de locomoção de pessoas sem barreiras, ou seja, sem qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança (como balcões, estantes, prateleiras, entre outros).

### 1.3. Relacionados ao recebimento pagamento

Situação	Recomendação
<b>Sistemas de pagamento/recebimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocarem em máquinas de cartão de crédito, caixas eletrônicos de autoatendimento, entre outros equipamentos;</li><li>✓ Priorizar métodos eletrônicos de pagamento.</li></ul>

### 1.4. Horários de funcionamento

Situação	Recomendação
----------	--------------



<b>Flexibilização de horários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Flexibilizar os horários de trabalho com a adoção de sistemas de escalas mínimas, alterações de jornadas, revezamentos de turnos e saídas para almoço e lanches, visando reduzir a proximidade entre os colaboradores/trabalhadores, inclusive durante o percurso casa-trabalho em transporte público ou fretado pela empresa;</li><li>✓ Adotar os seguintes horários de funcionamento: indústrias devem iniciar até as 8h; empreendimentos comerciais, a partir das 9h30, exceto padarias, farmácias, drogarias e postos de combustíveis.</li></ul>
-----------------------------------	--

## **2. Requisitos para colaboradores/trabalhadores**

<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70% com periodicidade mínima de 2 horas, ou a qualquer momento, dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente;</li><li>✓ Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;</li><li>✓ Higienizar os equipamentos com álcool 70% ou conforme orientação do fabricante;</li><li>✓ Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;</li><li>✓ Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca;</li><li>✓ Manter distância mínima de 2 metros entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara de proteção e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;</li><li>✓ Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;</li><li>✓ A utilização de toucas será obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;</li><li>✓ Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;</li><li>✓ Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;</li><li>✓ Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes ao dia, e, nos intervalos, friccionar com álcool 70%;</li><li>✓ Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, o trabalhador/colaborador deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.</li></ul>
---



### **3. Medidas a serem adotadas pelos clientes**

- ✓ Fique em casa sempre que possível;
- ✓ Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não saia de casa;
- ✓ Utilize máscara, de preferência caseira, durante todo período de permanência fora de casa;
- ✓ Prefira solicitar serviço por *delivery*, compra por telefone ou internet;
- ✓ Se for do grupo de risco não saia de casa! Peça ajuda a um familiar, amigo ou vizinho sem ter contato físico com a pessoa;
- ✓ Permaneça no estabelecimento o menor tempo possível. Dessa forma, planeje sua compra antes de sair de casa;
- ✓ Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas” e ao sair do estabelecimento;
- ✓ Evitar conversar, manusear o telefone celular ou tocar rosto, nariz, olhos e boca durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- ✓ Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com um lenço, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir nariz e boca com o braço flexionado;
- ✓ Ao chegar em casa, higienizar as mãos **e antebraços com água e sabão** e higienizar adequadamente todos os produtos e as embalagens comprados nos estabelecimentos comerciais.